
RE: PE90001/2025_ 16/04/25 as 9h _ COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU _ CGU DF

De Paulo Cesar Ferreira de Souza <paulo.ferreira@cgu.gov.br>
em nome de
CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Data Qui, 2025-04-03 12:12

Para ERIK DE SANT'ANNA LOPES <erik.lopes@wyntech.inf.br>

Prezado, boa tarde,

Com fulcro no art. 164 e § único, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como no art. 14, número III, letra "a)", do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, c/c os itens 10.1 e 10.2 do Edital 20/2025, acolhemos vossa solicitação tendo em vista a tempestividade, e daremos os devidos esclarecimentos na forma e prazos da normas supra citadas.

Cordialmente,

Paulo César Ferreira de Souza

Agente de Contratações

Coordenação de Licitações - COLIC

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentações - CGLCD

Diretoria de Gestão Corporativa - DGC

Secretaria Executiva - SE

+55(61) 2020-6910 / 61 99215-5570



De: ERIK DE SANT'ANNA LOPES <erik.lopes@wyntech.inf.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de abril de 2025 10:28

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Cc: LUCAS BEATRIZ RIBEIRO <lucas.ribeiro@wyntech.inf.br>

Assunto: PE90001/2025_ 16/04/25 as 9h _ COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU _ CGU DF

Geralmente, você não recebe emails de erik.lopes@wyntech.inf.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom Dia!

A empresa **WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08911585/0001-03**, vem **respeitosamente, através desta, solicitar os seguintes esclarecimentos;**

Os serviços prestados, poderão ser faturados conforme código de serviço: 10700100 Suporte técnico em informática? Está correto o nosso entendimento?

Levando em consideração a vigência da Lei 14.973/2024, que governo federal sancionou e publicou em 16/09/2024, mantendo-se intactos os benefícios fiscais da desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia durante todo o ano de 2024 e uma reoneração gradual nos anos seguintes. As

empresas beneficiárias da lei, poderão considerar a folha desonerada de forma GRADUAL a partir de 2025. Ou seja, até 2027 as alíquotas aplicadas de forma parcial.

Folha de Pagamento (Art. 22, Lei 8.212)

2025 - 5%

2026 - 10%

2027 - 15%

ALÍQUOTA CPRB:

2025 - 3,6%

2026 - 2,7%

2027 - 1,8%

Está correto o nosso entendimento?

Entendemos que a CONTRATADA poderá utilizar a média do INSS e CPRB para os 24 meses não necessitando a realização de planilhas distintas para cada ano?

Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Entretanto ressalta-se que estando o serviço do objeto do presente certame listado nas exceções dos incisos do caput do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, considera-se a regra geral: o local de incidência é o do estabelecimento? Nosso entendimento está correto?

Em relação ao quantitativo mínimo de profissionais em Edital, entendemos que a quantidade de profissionais será indicada e caso ocorra a diminuição, a empresa será desclassificada. Está correto o nosso entendimento?

O valor salarial mínimo sugerido em Edital não poderá ser dimensionada, e, caso ocorra diminuição do mesmo, a empresa vencedora será desclassificada?

É correto afirmar que os softwares, hardwares e ferramentas utilizados na prestação, serão entregues pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

É correto afirmar que o ambiente de trabalho, como mobília, e outros, será entregue pela CONTRATANTE?

Caso ocorra trabalho de forma híbrida ou remota, os equipamentos necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

É correto afirmar que o preposto não precisará ficar alocado no CONTRATANTE, e, poderá ser compartilhado de outros contratos da CONTRATADA, ou, poderá acumular função de um prestador do contrato. Está correto o nosso entendimento?

O crachá será fornecido pela CONTRATANTE?

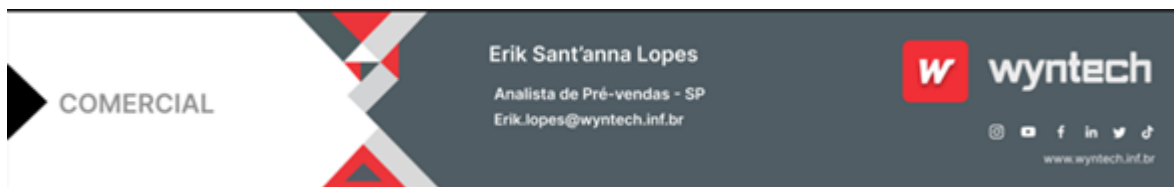
É correto afirmar que o uniforme será o padrão da CONTRATADA?

A vencedora deverá utilizar obrigatoriamente a planilha de composição de custos anexada em Edital?

Em relação ao contrato atual, qual a quantidade de profissionais? Qual o valor do contrato? Qual o salário dos profissionais? Qual o número do pregão? Qual o número do contrato?

Em relação aos serviços de N1 remoto, entendemos que tais serviços poderão ser executados em qualquer unidade da federação, e, poderá haver compartilhamento de outros contratos da contratada. Está correto o nosso entendimento?

Att.



De: LEANDRO JOSE DOS SANTOS <LEANDRO.SANTOS@wyntech.inf.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de abril de 2025 21:15

Para: EUNICE OLIVEIRA PEREIRA <eunice.pereira@wyntech.inf.br>; LICITACAO <LICITACAO@wyntech.inf.br>

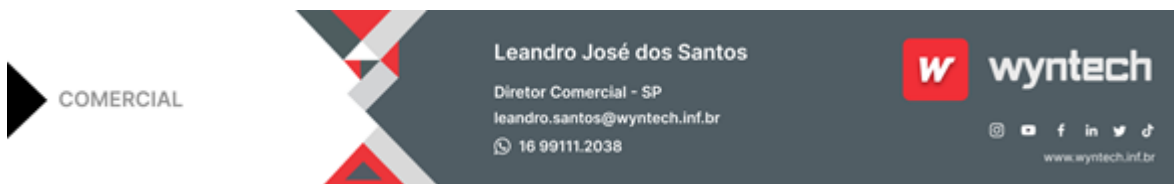
Assunto: RES: PE90001/2025_16/04/25 as 9h _ COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU _ CGU DF

Eunice, favor agendar vistoria para semana que vem por favor.

Joelson, tenho contato com o Bruno Diretor de TI e vou passar por lá na semana que vem. Mas nossos atestado estão fracos em relação a unidades da Federação. Tentar com o atestado da Daten (que é apenas 1 ano) e forçar a barrar com o "remoto" do Autoatendimento da Caixa.

Lucas, favor conduzir esse pricing.

13.11. A licitante deverá apresentar Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, por período não inferior a 2 (dois) anos, os **serviços de suporte técnico a usuários de TI (Help Desk/Service Desk), em nível nacional, com abrangência geográfica de, no mínimo, 07 (sete) unidades da federação para o atendimento presencial de 2º nível e de, no mínimo, 1.350 (mil trezentos e cinquenta) usuários para atendimento telefônico de 1º nível.**



De: EUNICE OLIVEIRA PEREIRA <eunice.pereira@wyntech.inf.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de abril de 2025 16:10

Para: LICITACAO <LICITACAO@wyntech.inf.br>

Assunto: PE90001/2025_16/04/25 as 9h _ COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU _ CGU DF

Boa tarde

Leandro,

Anexo, Edital e seus anexos.

**COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE/CGU _ CGU DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

UASG 370003

Critério de Julgamento: Menor Preço / Maior desconto

Valor Orçamento: R\$ 8.402.688,0000

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de TI para operação e gestão de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimentos de 1º nível, telefônico, e de 2º nível, presencial e remoto, em Brasília e demais 26 (vinte e seis) unidades da federação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 120 (cento e vinte) meses, para a

Controladoria Geral da União – CGU. condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo Contratação: 24 (vinte e quatro) meses

Órgão Disputa: www.comprasnet.gov.br

Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: 16/04/25 as 9h

Modo disputa: Aberto/Fechado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Impugnação e esclarecimentos do Edital: Até 3 (três)) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, pelo email colic@cgu.gov.br

VISTORIA

Deverá ser feito agendamento prévio pelo e-mail cggov@cgu.gov.br

Atenciosamente,

